Birigüi, 21 de março 2020.

Parecer 047/2020

Solicitante: **Felipe Barone Brito**
Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Lei 48/2020 – Abertura de Crédito Adicional Especial.**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município a abrir crédito adicional especial, a ser incluído nas Leis Municipais 6.808/2019 (LO 2019), 6.740/2019 (LDO 2020) e 6.430/2017 (PPA 2018/2021), para requalificação da Praça Nossa Senhora e Fátima, nos termos que especifica. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 0608/2020, em 19 de março de 2020. Despachado para parecer em 20 de março de 2020. Recebido para parecer em 20 de março de 2020.

Projeto formalmente íntegro, uma vez que a competência é do Poder Executivo, e elaborado na forma do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal c.c. artigo 133, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Birigui.

Nos termos do artigo 3º do Projeto, o crédito adicional especial será coberto mediante anulação parcial de dotação e superávit financeiro, estando o mesmo amparado pela Lei Complementar 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Havendo autorização legislativa, está de acordo com o disposto no artigo 43, § 1°, incisos e I e III, da lei 4.320/64.

O mais é questão de mérito, a ser deliberado pelo Plenário da Câmara Municipal.

Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetendo o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa para as providências cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbiere
Advogado